PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 015/72

Publicação:-
Jornal "Tribuna da Cidade
nº 049".
Em, 28/05/1972.

SÚMULA:- Denomina Joaquim Alves, a Rua nº 1, do Jardim Bela Vista, desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominado Joaquim Alves, a atual Rua nº 1, do Jardim Bela Vista, desta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 25 de maio de 1972.

AS.) DR. VALMOR SANTOS GIAVARINA
Prefeito Municipal

AS.) ADOLPHO C. M. N. COUTO MELLO
Chefe do Gabinete

Cópia Fiél
jcss.aux.sec.

PROCESSO..... 019
PROJETO DE LEI.... 018/72
AUTORIA..... Executivo